

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.346 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.871, de 05 de abril de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 700.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.871, de 05 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 520.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 03 - R\$ 180.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33 90 30 16 03	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	10.000,00
100.00.10.00	i Mais, desi, a Obias, illo, de Necolis, e Nelolillas	11.0	10.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$	60.000,00
33.90.30.16.03	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	10.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.02	Mats. dest. a Obras, incl. de Recons. e Reformas	R\$	20.000,00
44.90.51.02.02	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	500.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

33.90.39.99.02 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 170.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

R\$

520.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 05 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>